

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

Quartel no Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023 (quinta-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 124/2023

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

1. Para o dia 21 JUL 23 (sexta-feira)

Serviço	Posto/Grad	Nome
Representante do Comando	Cb	HILÁRIO
Motorista de dia	Sd	GEOVANI OLIVEIRA
Soldado Permanência	Sd	DE MORAES
Soldado Permanência	Sd	DAVIS

2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

Sem Alteração

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. DURAÇÃO DA CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA

Publico que foram concluídos os serviços de manutenção no Edifício Praia Vermelha, apartamento 1025, conforme a EB10-IG-04.006, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022, para a

(Continuação do BI Nr 124, de 20/07/2023, do(a) PMZS)

Pag nº 551

utilização da modalidade de contrapartida não financeira:

a) Duração da contrapartida não financeira:

Parcela	Mês de referência	Valor parcela	Saldo
Valor inicial		R\$ 4.100,00	
1	ago/23	R\$ 400,78	R\$ 3.699,22
2	set/23	R\$ 400,78	R\$ 3.298,44
3	out/23	R\$ 400,78	R\$ 2.897,66
4	nov/23	R\$ 400,78	R\$ 2.496,88
5	dez/23	R\$ 400,78	R\$ 2.096,10
6	jan/24	R\$ 400,78	R\$ 1.695,32
7	fev/24	R\$ 400,78	R\$ 1.294,54
8	mar/24	R\$ 400,78	R\$ 893,76
9	abr/24	R\$ 400,78	R\$ 492,98
10	maio/24	R\$ 400,78	R\$ 92,20
11	jun/24	R\$ 92,20	R\$ 0,00

Em consequência:

- a) determino que a taxa de uso de PNR seja implantada no mês subsequente ao término da contrapartida não financeira.
- b) autorizo a permissionário Cel LUCIANO ALLEVATO MAGALHÃES, a ocupar o PNR.
- c) o Chefe da Seção de PNR e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.
- d) a militar deverá ser implantada a partir de AGO24.

(Nota nº 7376, de 17 de julho de 2023, da(o) Sec PNR)

b. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe será responsável pela busca do CATMAT para cada item e pela elaboração dos Estudos Preliminares, Pesquisa de Preço, Gerenciamento de Risco e Termo de Referência, participando de todas as etapas do planejamento da contratação com fulcro na Lei 8666/93, combinado com o Parágrafo 1º do Art. 22, da IN SEGES-MP 05/2017.

Em cumprimento ao disposto no Art. 21, I, "d", da IN SEGES -MP 05/2017, de 26 de maio de 2017, designo para compor a equipe de planejamento do seguinte pregão, os militares a seguir:

- Aquisição de material permanente.

(Continuação do BI Nr 124, de 20/07/2023, do(a) PMZS)	Pag nº 552
2° Ten DAYANA BLANDY DE OLIVEIRA Chefe da Equipe de Planejamento 3° Sgt TATIANA CRISTINA DA SILVA BERABA Membro da Equipe de Planejamento	
3° Sgt FELIPE AZEVEDO DE SOUZA Membro da Equipe de Planejamento	
Em consequência:	
1) os militares da equipe e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas provide 2) a documentação deverá ser entregue até o dia 18 AGO 23.	ências;
(Nota nº 7386, de 19/07/2023, do(a) Salc)	
4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA	
1. JUSTIÇA	
Sem Alteração	
2. DISCIPLINA	
Sem Alteração	
ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO - Cel Prefeito Militar da Zona Sul	